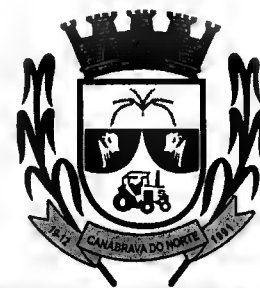




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE
“Unindo esforços, somando competências!”



GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N. 388/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL

25 / 08 / 20

Helena S. Nunes

ASSINATURA

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
COORDENADORA DE
ATENDIMENTO AO CIDADÃO –
CAC, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FERNANDA MARTINS SOUSA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 22532331, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 029.468.881-18, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças-SAPLAFI, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogando-se as disposições em contrário.

**Registra-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito, em 25 de Agosto de 2020.


JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

814/0001-51, que tem por objeto transporte de cargas e encomendas, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

Art. 2º. Designar a Servidora Pública Municipal Srª **RENATA DIAS DOS SANTOS**, matrícula funcional nº 515 e inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda- CPF/MF sob o nº 012.308.191-26, com e-mail renatadias.cbn@gmail.com para atestar, como suplente, as notas fiscais emitidas da Empresa: Carvalima Transporte LTDA – inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 33.070.814/0001-51, que tem por objeto transporte de cargas e encomendas, para atenderem as necessidades da Secretaria Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social de Canabrava do Norte-MT.

Art. 3º. Este ato de designação entra em vigor a partir de 25/08/2020 e terá vigência até o dia 31/12/2020.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

SARA SILVA TRINDADE DE MEDEIROS

Secretária Municipal de Habitação, Trabalho e Assistência Social

Portaria 025/2017

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 390/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA N. 390/2020, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE INDENIZAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III E XXX, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, o Parecer Jurídico nº. 025/2018, exarado pela Dra. Elaine Moreira do Carmo, OAB/MT 8.946, Coordenadora Jurídico da AMM.

CONSIDERANDO a excepcionalidade do caso e por tratar de servidor da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a autorização expressa do servidor, nos termos do Art. 5º, Decreto n. 768/2020, que alterou o Art. 6º, XVI do Decreto n. 756/2020.

RESOLVE:

Art. 1º. Indenizar a Férias da Servidora Pública Municipal, a Sr.ª **SIRLEY PEREIRA PANTALEÃO**, matrícula n. 263, ocupante do cargo ACS - Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de:

01/06/2018 À 31/05/2019

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 26 de Agosto de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 388/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.**

PORTARIA N. 388/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, II e III, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **FERNANDA MARTINS SOUSA**, brasileira, solteiro, portadora da Carteira de Identidade – CI/RG n. 22532331, emitido por SSP/MT, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/MF n. 029.468.881-18, para exercer o cargo de **COORDENADORA DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – CAC**, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças-SAPLAFI, deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 25 de Agosto de 2020.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N. 779/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

DECRETO N. 779/2020, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.

“ALTERA PARCIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL N. 773/2020, DE 17 DE JUNHO DE 2020, PARA FLEXIBILIZAR ALGUMAS MEDIDAS DA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO BAIXO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas Lei Orgânica do Município de Canabrava do Norte,

CONSIDERANDO que o governo estadual editou o Decreto Estadual n. 605, de 21 de agosto de 2020, que alterou o Decreto n. 522, de 12 de junho de 2020, que “*institui classificação de risco e atualiza as diretrizes para adoção, pelos Municípios, de medidas restritivas para prevenir a disseminação da COVID-19 e dá outras providências*”;

CONSIDERANDO que o Decreto n. 605 foi publicado em Diário Oficial Extra que circulou nesta sexta-feira (21.08), e autoriza a retomada gradual do setor de eventos, que é um dos ramos mais prejudicados pela pandemia do coronavírus e está praticamente paralisado desde março;

CONSIDERANDO os dados contidos no Boletim Informativo do Estado de Mato Grosso, do dia 23 de agosto de 2020, da Secretaria Estadual de Saúde, que indicam que a taxa de ocupação dos leitos públicos de UTIs no Estado de Mato Grosso sob a gestão estadual está em 76,65% (setenta e seis vírgula sessenta e cinco por cento);

CONSIDERANDO que conforme cadastro no sistema E-sus, da Secretaria Municipal de Saúde, nós possuímos 545 pessoas idosas; 101 pacientes com diabetes mellitus; 486 pacientes com hipertensão arterial e 26 pacientes com doenças respiratórias;

CONSIDERANDO as ideias, opiniões e sugestões expedidas pelo comitê técnico municipal de enfrentamento a COVID-19;

CONSIDERANDO que, é extremamente necessário que os gestores e técnicos municipais estejam sempre atualizados e trabalhando em consonância, seguindo as orientações não só governamentais, como da Organização Mundial da Saúde – OMS, Ministério da Saúde e Secretaria de Estado de Saúde, para melhor orientar a prevenção e cuidado da população, dian-